



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

### PROJETO DE LEI Nº. 033/2022

**EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2022, e dá outras Providências".**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2022, no valor total de **R\$: 2.500.250,00 ( dois milhão, quinhentos mil e duzentos e cinquenta reais )** para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

<b>Código da Despesa</b>	<b>Red.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>O5</b>		<b>Secret. Municipal de Assistência Social</b>		
<b>O5.002</b>		<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>05.002.08.244.0013.2022</b>		<b>Manut. Fundo Mun. de Assistência Social</b>		
3390.30.00.00.00	194	Material de Consumo	1016	R\$ 10.000,00
<b>O6</b>		<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>O6.002</b>		<b>Divisão de Ensino Fundamental</b>		
<b>06.002.12.361.0010.2025</b>		<b>Manut. Divisão de Ensino Fundamental</b>		
3190.11.00.00.00	240	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	103	R\$ 50.000,00
3190.11.00.00.00	240	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	104	R\$ 20.000,00
3190.13.00.00.00	241	Obrigações Patronais	103	R\$ 10.700,00
3190.13.00.00.00	241	Obrigações Patronais	104	R\$ 4.400,00
3390.30.00.00.00	243	Material de Consumo	103	R\$ 50.000,00
3390.30.00.00.00	243	Material de Consumo	104	R\$ 8.000,00
3390.39.00.00.00	249	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	103	R\$ 25.000,00
3390.39.00.00.00	249	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	104	R\$ 5.500,00
4490.51.00.00.00	253	Obras e Instalações	103	R\$ 40.000,00
<b>O6</b>		<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>O6.002</b>		<b>Divisão de Ensino Fundamental</b>		
<b>06.002.12.361.0010.2027</b>		<b>Manut. do FUNDEB 30% - Fundamental</b>		
4490.52.00.00.00	271	Equipamento e Material Permanente	102	R\$ 27.000,00
<b>O6</b>		<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>O6.003</b>		<b>Divisão de Educação Infantil</b>		
<b>06.003.12.365.0010.2028</b>		<b>Manut. da Divisão de Educação Infantil</b>		
3190.11.00.00.00	273	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	103	R\$ 30.000,00
3190.13.00.00.00	274	Obrigações Patronais	103	R\$ 8.100,00
3390.30.00.00.00	276	Material de Consumo	103	R\$ 21.200,00
3390.36.00.00.00	281	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	103	R\$ 55.000,00
3390.39.00.00.00	282	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	103	R\$ 10.000,00
<b>O6</b>		<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>O6.005</b>		<b>Divisão de Transporte Escolar</b>		
<b>06.005.12.361.0010.2033</b>		<b>Manut. da Divisão de Transporte Escolar</b>		
3390.30.00.00.00	314	Material de Consumo	104	R\$ 17.100,00
<b>O7</b>		<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

<b>07.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002.10.301.0012.2038</b>		<b>Manut. do Fundo Municipal de Saúde</b>		
3372.39.00.00.00	342	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	303	R\$ 100.000,00
3390.33.00.00.00	347	Passagens e Despesas com Locomoção	303	R\$ 5.000,00
3390.34.00.00.00	348	Outras Despesas de Pessoal dec. Contratos	303	R\$ 40.000,00
3390.46.00.00.00	352	Auxílio-Alimentação	303	R\$ 35.000,00
<b>09</b>		<b>Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos</b>		
<b>09.001</b>		<b>Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos</b>		
<b>09.001.15.452.0007.2051</b>		<b>Manut. Sec. M. Obras, Viaç. Serv Urbanos</b>		
3190.11.00.00.00	446	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 15.000,00
3190.13.00.00.00	447	Obrigações Patronais	000	R\$ 1.500,00
3390.30.00.00.00	449	Material de Consumo	000	R\$ 5.000,00
<b>09</b>		<b>Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos</b>		
<b>09.002</b>		<b>Divisão de Obras</b>		
<b>09.002.15.451.0007.2052</b>		<b>Manutenção da Divisão de Obras</b>		
4490.51.00.00.00	470	Obras e Instalações	000	R\$ 120.000,00
4490.51.00.00.00	470	Obras e Instalações	760	R\$ 500.000,00
<b>09</b>		<b>Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos</b>		
<b>09.004</b>		<b>Divisão de Transporte Rodoviário</b>		
<b>09.004.26.782.0006.2055</b>		<b>Manut. da Div. de Transporte Rodoviário</b>		
3190.11.00.00.00	491	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 86.000,00
3190.13.00.00.00	492	Obrigações Patronais	000	R\$ 16.000,00
3390.30.00.00.00	494	Material de Consumo	000	R\$ 100.000,00
4490.52.00.00.00	503	Equipamento e Material Permanente	000	R\$ 295.800,00
4490.52.00.00.00	503	Equipamento e Material Permanente	751	R\$ 200.000,00
4490.52.00.00.00	503	Equipamento e Material Permanente	753	R\$ 200.000,00
<b>10</b>		<b>Sec. Mun de Agricultura, Pec. e Meio Amb</b>		
<b>10.001</b>		<b>Sec. Mun de Agricultura, Pec. e Meio Amb</b>		
<b>10.001.20.606.0015.2056</b>		<b>Manut. Sec. Agricultura, Pec. e Meio Amb.</b>		
3390.30.00.00.00	507	Material de Consumo	000	R\$ 23.700,00
4490.52.00.00.00	518	Equipamento e Material Permanente	000	R\$ 161.000,00
4490.52.00.00.00	518	Equipamento e Material Permanente	759	R\$ 143.250,00
<b>10</b>		<b>Sec. Mun de Agricultura, Pec. e Meio Amb</b>		
<b>10.002</b>		<b>Divisão de Agricultura</b>		
<b>10.002.20.606.0015.2057</b>		<b>Manutenção da Divisão de Agricultura</b>		
3390.30.00.00.00	522	Material de Consumo	000	R\$ 50.000,00
<b>10</b>		<b>Sec. Mun de Agricultura, Pec. e Meio Amb</b>		
<b>10.003</b>		<b>Divisão de Pecuária</b>		
<b>10.003.20.606.0015.2058</b>		<b>Manutenção da Divisão de Pecuária</b>		
3390.30.00.00.00	531	Material de Consumo	000	R\$ 5.000,00
<b>10</b>		<b>Sec. Mun de Agricultura, Pec. e Meio Amb</b>		
<b>10.004</b>		<b>Fundo Municipal de Meio Ambiente</b>		
<b>10.004.18.542.0015.2059</b>		<b>Manut. do Fundo M. de Meio Ambiente</b>		
3190.11.00.00.00	537	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$ 2.500.250,00</b>



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente;

Descrição	Valor
Receita de Aplicação - Incremento do SUAS - GND 3 13.21.01.01.02.09-Fonte 1016	R\$ 10.000,00
Receita de Aplicação - FUNDEB - 13.21.01.01.03.04 - Fonte 102	R\$ 27.000,00
Receita Cota-Parte do FPM - 17.11.51.11 - Fonte 000	R\$ 300.000,00
Receita Cota-Parte do FPM - 17.11.51.11 - Fonte 103	R\$ 125.000,00
Receita Cota-Parte do FPM - 17.11.51.11 - Fonte 303	R\$ 75.000,00
Receita Cota-Parte do FPM - 1% Cota do mês de Dezembro 17.11.51.21-Fonte 000	R\$ 165.000,00
Receita Cota-Parte do FPM - 1% Cota do mês de Dezembro 17.11.51.21-Fonte 104	R\$ 55.000,00
Receita Cota-Parte do ITR 17.11.52.01 - Fonte 000	R\$ 360.000,00
Receita Cota-Parte do ITR 17.11.52.01 - Fonte 103	R\$ 150.000,00
Receita Cota-Parte do ITR 17.11.52.01 - Fonte 303	R\$ 90.000,00
Receita Cota-Parte do IPVA 17.21.51.01 - Fonte 000	R\$ 60.000,00
Receita Cota-Parte do IPVA 17.21.51.01 - Fonte 103	R\$ 25.000,00
Receita Cota-Parte do IPVA 17.21.51.01 - Fonte 303	R\$ 15.000,00
Receita do Convênio nº. 913841-2021 - Mec. Agrícola 24.14.99.01.03 - Fonte 759	R\$ 143.250,00
Receita do Convênio nº. 103-2021 - SEDU Veículo Van 24.22.99.01.03 - Fonte 751	R\$ 200.000,00
Receita do Convênio nº. 105-2021 - SEDU Veículo Van 24.22.99.01.05 - Fonte 753	R\$ 200.000,00
Receita do Convênio nº. 1292-2022 - Pavimentação 24.22.99.01.10 - Fonte 760	R\$ 500.000,00
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....</b>	<b>R\$ 2.500.250,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0541/2021, de 26 de outubro de 2021 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2022.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal